importância paga pela Administração à parte autora, incidente desde o momento em que as verbas eram devidas. Considerou, igualmente, o pagamento dos juros de 1% ao mês a partir da citação, nos termos previstos no Manual de Orientação do Conselho da Justiça Federal. Por conseguinte, os cálculos elaborados pela contadoria judicial deveriam ser acolhidos para o pagamento, somente, das diferenças não pagas pela Administração, sem a necessidade de pagamento das despesas processuais, bem como o pagamento dos honorários advocatícios, os quais, face sucumbência recíproca, em 1/2 (metade) para as duas partes, foram fixados em R$ 1.000,00 (mil reais), com fulcro no artigo 20, § 4º, do CPC. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (PJe/JEF, MP) (0012) - Sx. (v2) (-27).

12 - [illegible] Vistos etc. [illegible] ALVES e [illegible] Preliminarmente, [illegible] do CPC. Considero a parte autora [illegible] documentos e honorários advocatícios [illegible] 1.389/05, especialmente o disposto nos seus arts. 11, § 3º e 12. Decorrido o prazo legal, [illegible] requisitório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (PJe/JEF, MP) (0012) - Sx. (v2) (-27).

13 - [illegible] Vistos etc. [illegible] Preliminarmente, [illegible] do CPC. Considero a parte autora [illegible] 1.389/05, especialmente o disposto nos seus arts. 11, § 3º e 12. Decorrido o prazo legal, [illegible] requisitório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (PJe/JEF, MP) (0012) - Sx. (v2) (-27).

14 - [illegible] Vistos etc. [illegible] Preliminarmente, [illegible] do CPC. Considero a parte autora [illegible] 1.389/05, especialmente o disposto nos seus arts. 11, § 3º e 12. Decorrido o prazo legal, [illegible] requisitório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (PJe/JEF, MP) (0012) - Sx. (v2) (-27).

15 - [illegible] Vistos etc. [illegible] Preliminarmente, [illegible] do CPC. Considero a parte autora [illegible] 1.389/05, especialmente o disposto nos seus arts. 11, § 3º e 12. Decorrido o prazo legal, [illegible] requisitório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (PJe/JEF, MP) (0012) - Sx. (v2) (-27).

16 - [illegible] Vistos etc. [illegible] Preliminarmente, [illegible] do CPC. Considero a parte autora [illegible] 1.389/05, especialmente o disposto nos seus arts. 11, § 3º e 12. Decorrido o prazo legal, [illegible] requisitório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (PJe/JEF, MP) (0012) - Sx. (v2) (-27).

17 - [illegible] Vistos etc. [illegible] Preliminarmente, [illegible] do CPC. Considero a parte autora [illegible] 1.389/05, especialmente o disposto nos seus arts. 11, § 3º e 12. Decorrido o prazo legal, [illegible] requisitório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (PJe/JEF, MP) (0012) - Sx. (v2) (-27).

18 - [illegible] Vistos etc. [illegible] Preliminarmente, [illegible] do CPC. Considero a parte autora [illegible] 1.389/05, especialmente o disposto nos seus arts. 11, § 3º e 12. Decorrido o prazo legal, [illegible] requisitório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (PJe/JEF, MP) (0012) - Sx. (v2) (-27).

19 - [illegible] Vistos etc. [illegible] Preliminarmente, [illegible] do CPC. Considero a parte autora [illegible] 1.389/05, especialmente o disposto nos seus arts. 11, § 3º e 12. Decorrido o prazo legal, [illegible] requisitório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (PJe/JEF, MP) (0012) - Sx. (v2) (-27).

20 - [illegible] Vistos etc. [illegible] Preliminarmente, [illegible] do CPC. Considero a parte autora [illegible] 1.389/05, especialmente o disposto nos seus arts. 11, § 3º e 12. Decorrido o prazo legal, [illegible] requisitório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (PJe/JEF, MP) (0012) - Sx. (v2) (-27).

Total Intimação - 13

RELAÇÃO DE [illegible]

[illegible]

José Policarpo de Moura Filho
Diretor de Secretaria

MARCELO MELLO LEITE
Chefe(a) em substituição de Secretaria
Vara FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

EDITAL DE INSPEÇÃO Nº 001/2010

O Dr. [illegible] no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal, [illegible] e [illegible] interessar possa, que [illegible] ALVES, [illegible] Vara Federal, [illegible] Diretor(a) da Secretaria, [illegible] Diretor(a) da Secretaria, [illegible] Diretor(a) da Secretaria